



Universidade Federal de Uberlândia
Plano de Trabalho Docente

Ano: 2018 Semestre: 2
Docente: **Myrtes Dias da Cunha**
Unidade: **Faculdade de Educação**
Regime de trabalho: **40 horas / DE** Carga horária semanal: 40 h 0 min

Atividades de Ensino 0 h 0 min

Disciplina	Tipo	Total aulas	Tempo aulas	Tempo atendimento	Tempo preparação	Tempo total

Atividades de Orientação 0 h 0 min

Tipo	Quantidade	Tempo por orientação	Tempo total
Doutorado			0 h 0 min
Mestrado	1		0 h 0 min



Universidade Federal de Uberlândia
Plano de Trabalho Docente

Ano: 2018 Semestre: 2
Docente: **Myrtes Dias da Cunha**
Unidade: **Faculdade de Educação**
Regime de trabalho: **40 horas / DE** Carga horária semanal: 40 h 0 min

Atividades de Pesquisa 0 h 0 min

Descrição	Tempo total

Atividades de Extensão 0 h 0 min

Descrição	Tempo total



Universidade Federal de Uberlândia
Plano de Trabalho Docente

Ano: 2018 Semestre: 2
Docente: **Myrtes Dias da Cunha**
Unidade: **Faculdade de Educação**
Regime de trabalho: **40 horas / DE** Carga horária semanal: 40 h 0 min

Atividades de Gestão 0 h 0 min

Tipo	Descrição	Tempo total

Outras atividades 0 h 0 min

Descrição	Tempo total



Universidade Federal de Uberlândia
Plano de Trabalho Docente

Ano: 2018 Semestre: 2
Docente: **Myrtes Dias da Cunha**
Unidade: **Faculdade de Educação**
Regime de trabalho: **40 horas / DE** Carga horária semanal: 40 h 0 min

Afastamentos 40 h 0 min

Tipo	Tempo total
Afastamento Integral para Pós-Graduação	40 h 0 min

Atividades com remuneração suplementar

Descrição	Local	Horários

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Reitoria

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4893 - www.ufu.br - reitoria@ufu.br

**PORTARIA SEI REITO Nº 47, DE 18 DE JANEIRO DE 2018**

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos da Resolução 08/08, de 05 de Setembro de 2008, do Conselho Diretor desta Universidade, o afastamento integral, sem bolsa, no período de 30/03/2018 a 23/02/2019, da docente **Myrtes Dias da Cunha**, SIAPE 1053009, da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Uberlândia - FACED, Processo 23117.030139/2017-22, para cursar Pós-doutorado, na área de Educação, na Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, na Cidade de Campinas, no Estado de São Paulo, Brasil.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor em **30/03/2018**, revogadas as disposições em contrário.

Orlando Cesar Mantese

Documento assinado eletronicamente por **Orlando César Mantese, Vice-Reitor**, em 18/01/2018, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0253072** e o código CRC **A8D76545**.